



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0368/2026

“Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke - APPACHE GEAR, de Timbó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Ivan Naatz

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0368/2026, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke - APPACHE GEAR, de Timbó, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de junho de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual aprovou-se, por unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, Deputado Napoleão Bernades, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi enviada a esta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com fulcro no disposto nos art. 91-A, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Pois bem. Entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à Associação de Pais, Pioneiros, Amigos e Chefes do Grupo Escoteiro Alexandre Roepke - APPACHE GEAR, de Timbó, é convergente com o interesse público, uma vez que, segundo o Autor da proposição, Deputado Ivan Naatz, a entidade tem por objetivo promover estudos, pesquisas científicas, palestras, eventos, além de difundir informações com o fim de aperfeiçoar e divulgar o escotismo, a educação, a cultura, o desporto, as artes e as atividades beneficentes, filantrópicas e comunitárias. Ademais, busca prestigiar e participar de festas cívicas e populares, colaborar com os

Municípios, Estado e União, como órgão técnico consultivo, oferecendo-lhes os préstimos ao seu alcance; entre outros.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialese, conduzo **voto**, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0368/2026**.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 14/10/2026, às 15:12.
